MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.757, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Aumenta o valor das ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº Nº1.717 de 13/07/2018, que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aumentado o valor das ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.717 de 13/07/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
Programa: 0008 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DA ACAO SOCIAL		
Objetivo: MANUTENCAO DA SECRETARIA DA ACAO SOCIAL		
Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
Função: 08 - Assistência Social		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Código	**Ação**	**Produto**
6.032	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Crianças atendidas

Ano	**Valor**
2019	96.645,68
Unidade de Medida	Pessoas

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 13 de junho de 2019.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará